PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2381, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 168.468,15 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 168.468,15 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, quinze centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção da Unidade Mista Recursos Livres

10.301.0026.2040 Manutenção da Unidade Mista

(239) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 168.468,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 168.468,15 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, quinze centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete Municipal

Unidade Orçamentária: 01- Atividades do gabinete

04.122.0020.2.002-Manutenção das Atividades do Gabinete

(13) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 80.000,00

(14) - 3.1.9.13.00.00 Obrigações patronais R$ 50.000,00

(26)- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 3.324,14

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento

04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan

(83) - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 7.000,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria municipal de agricultura

20.125.0006.2.2223- Manutenção do conselho de desenvolvimento Rural

(288) - 3.3.90.30.00- material de consumo R$ 2.400,00

(289)- 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros/física R$ 12.000,00

(290) 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 7.000,00

20.606.00252.052-Manutenção das Atividades da Semagri- recursos livres

(302) 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 1.744,01

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura

Unidade Orçamentária: 001 Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur

(355) 4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de novembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 04/11/2020 às 12:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A)**

MUNICIPAL, em 04/11/2020 às 17:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **71622** e o código verificador **DB6F74F7**.

Docto ID: 71622 v1